

Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.219

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 150.000,00.

Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura de Mogi Mirim, autorizada a suplementar a dotação orçamentária vigente, como segue:

| | |
|------------------------|--------------------------------------|
| 11 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 111 | Gabinete |
| 111 08 44 2052 45 3132 | Outros Serv. Encargos R\$ 150.000,00 |

Art. 2º - O valor da presente suplementação será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme tendência do exercício em curso e será utilizado exclusivamente para o pagamento das despesas com o transporte dos alunos do Ensino Universitário, no período de junho a dezembro de 1999.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 2 de julho de 1999.

Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal